lei nº 7702 de 08.05.95
D.O.M nº 10607 de 17.05.95

sancionada

Arquivo 15.08.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/03/95

PROJETO DE LEI Nº 081/95

Vereador - Willame Correia

ASSUNTO

"Denomina-se de Edvar Martins da Silva uma praça no município de Fortaleza."

LEI Nº 7702 DE 08/05/95

DIOM Nº 10607 DE 17/05/95

ARQUIVO 15-08-95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 077021995
Projeto: 00811995
Autor: WILLAME CORREIA
Assunto: PCA EDVAR MARTINS SILVA

DIGITALIZADO
EM: 26/10/00
Roberta Maria Baltar
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7702 DE 8 DE Maio DE 1995.

Denomina de Edvar Martins da Silva, uma Praça no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Edvar Martins da Silva, uma praça no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 8 DE Maio DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Urbanismo e Meio Ambiente
PRESIDIDO O VEREADOR MACIEL
COMO RELATOR
04/05/95
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 31.03.95.
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 04/05/95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 081 /95

"DENOMINA-SE DE EDVAR MARTINS DA SILVA UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de EDVAR MARTINS DA SILVA uma praça no Município de Fortaleza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 17 de março de 1.995.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 04/05/1995
PRESIDENTE

Willame Correia
Vereador

REDAÇÃO FINAL
04/05/1995
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 081 /95 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 4/5/95

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo de projeto de lei, denominando uma praça no município de Fortaleza, se assevera obviamente, por vir atender a reivindicação da comunidade do bairro da Cidade 2.000 que muito gostariam de denominar de EDVAR MARTINS DA SILVA. Visto que, quando em vida, muito fez em prol o desenvolvimento daquele bairro, principalmente na área esportiva. Desde que ali chegou, em 1.976, passou a dedicá-se ao esporte amador local. Por sua iniciativa, organizou vários torneios esportivos, congregando vários times de futebol, solidadriezando assim, a amizade não só entre os jovens desportistas como também, entre toda comunidade local.

Por esta dedicação e também por outras, é que apresentamos esse indicativo de projeto de lei.

Paço municipal José Barros de Alencar, em 17 de março de 1.995.

Willame Correia
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 26 /95

AO PROJETO DE LEI Nº 081/95

APROVADO
EM 28 03 95
Presidente

A ORDEM DO DIA
28 / 03 / 95
Presidente

O Vereador submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o Projeto de Lei que "Denomina de Edvar Martins da Silva, uma Praça no Município de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1995.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 081/95.

A ORDEM DO DIA
07 / 04 / 95
Presidente

Denomina de Edvar Martins da Silva uma Praça no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Edvar Martins da Silva, uma praça no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1995.

PRESIDENTE

APROVADO
EM 07 / 04 / 95
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 374 /95

Fortaleza, 10 de abril de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador WILLAME CORREIA, que **"DENOMINA-SE DE EDVAR MARTINS DA SILVA UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza